



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

**LEI Nº 622/2018
DE 11 DE JUNHO DE 2018**

“Dispõe sobre a colocação de proteção em pontes e pontilhões existente nas redes viárias do Município de Itaporanga d’ Ajuda, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D’ AJUDA, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a colocar proteção em pontes e pontilhões existente nas redes viárias do Município de Itaporanga d’ Ajuda, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando- se as disposições em contrário.

Itaporanga d’Ajuda/SE, 11 de junho de 2018.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal